



/ são paulo / meio ambiente

12/07/2007 - 15h28 - Atualizado em 12/07/2007 - 15h41

25% das novas residências de SP terão aquecedor solar em 2007

Cerca de 11 mil das 44 mil que serão construídas deverão ter o equipamento. Lei que obriga uso de energia solar em prédios e casas foi aprovada no início do mês.

ISABELA NORONHA Do G1, em São Paulo [✉entre em contato](#)

Pelo menos 25% das casas e prédios residenciais que serão construídos em São Paulo neste ano deverão usar aquecedor solar para esquentar a água.

A estimativa da Associação Brasileira de Refrigeração, Ar Condicionado, Ventilação e Aquecimento (Abrava) leva em consideração que das 44.624 residências que serão entregues aos donos este ano, 11.156 terão três banheiros ou mais e, segundo a nova lei, aprovada pela Câmara Municipal em 5 de julho, são obrigadas a usar energia do sol para aquecer a água.

O mercado de aquecedores solares agradece. Segundo estimativa da Abrava, o crescimento da indústria graças à nova lei deve ser de 20%. Mas os preços do equipamento, que custa em média R\$ 1000, não devem aumentar, garante o diretor executivo do Departamento Nacional de Aquecimento Solar (Dasol) da Abrava, Carlos Faria.

"Muito pelo contrário. Há um aumento da concorrência - só em São Paulo são 40 fabricantes - e o preço deve cair", diz. Segundo ele, apesar de caro a princípio, o uso deste tipo de energia é econômico. "Só com a economia na conta de energia elétrica, a pessoa paga o equipamento em dois ou três anos."

O diretor da Dasol lembrou ainda que os aquecedores produzem a chamada "energia limpa". "Com a instalação dos aquecedores nas novas residências, haverá a redução da emissão de 3400 toneladas de gás carbônico na atmosfera."

Para o presidente do Conselho Deliberativo Instituto Ethos, Oded Grajew, a obrigação do uso da energia solar é "altamente positiva". Grajew é um dos idealizadores do Movimento Nossa São Paulo, que tenta estabelecer estratégias de sustentabilidade para a cidade em parceria com o poder público. "É uma medida preventiva para evitar problemas maiores."

Veja o que está acontecendo na Argentina hoje", disse. "A gente espera que outros imóveis não abrangidos por essa medida tomem a iniciativa."

O Conselho Brasileiro de Construção Sustentável (CBCS), que tem sede em São Paulo, preferiu ainda não se pronunciar sobre a lei. O professor Orestes Gonçalves, da Universidade de São Paulo (USP), um dos integrantes do conselho, afirmou que o grupo está estudando a lei para então dar uma opinião.

Entenda a lei

A Lei 14.459 estabelece que pelo menos 40% da água das casas e prédios residenciais ou comerciais que serão construídos em São Paulo sejam aquecidos através de energia solar.

Ficam obrigadas a instalar sistema de aquecimento por energia solar residências com mais de três banheiros, além de indústrias e estabelecimentos comerciais que utilizem água aquecida, como clubes, hotéis, saunas, academias de ginástica e clínicas de estética. Prédios que já estão prontos, ou que já tiveram as plantas aprovadas não precisam fazer alterações.

Não serão obrigados a cumprir a lei edificações onde, por motivos técnicos ou de localização, não for possível cumprir os 40%. Um exemplo: um prédio que não tenha área para instalação de captadores de luz solar suficientes para aquecer a água. Nesses casos, um engenheiro deverá apresentar um estudo comprovando impossibilidade.

A lei foi publicada no Diário Oficial do Município em 3 de julho. A partir desta data, a prefeitura tem 120 dias para regulamentá-la, ou seja, definir punições e a partir de quando elas serão aplicadas.